



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

Gestão 2021 / 2024
CNPJ 01.978.212/0001-00

DECRETO Nº 09/2024

SÚMULA: “Regulamenta o gozo de férias dos Secretários Municipais e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando a vigência da Lei Complementar nº 115/2022, que institui o décimo terceiro e o gozo de férias remuneradas aos Secretários Municipais;

Considerando a necessidade em se estabelecer o gozo das férias de modo que não prejudique o andamento dos trabalhos desenvolvidos pelos agentes no Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o fracionamento das férias dos Secretários Municipais em até 03 (três) períodos, desde que um deles não seja inferior a 14 (quatorze) dias corridos e os demais não sejam inferiores a 05 (cinco) dias corridos.

Parágrafo Único. O fracionamento só será permitido caso haja concordância do Secretário Municipal.

Art. 2º. O Secretário Municipal deverá protocolar no Setor de Recursos Humanos os períodos em que gozará de férias, previamente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Terra Nova do Norte/MT, aos vinte e dois dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal